



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 064/2018**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

O devido procedimento se faz necessário para execução do Termo Aditivo ao Contrato de Programa para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre a CORSAN e a Prefeitura de Alvorada através do Fundo Municipal de gestão Compartilhada firmado pelo Termo Aditivo.

Serão repassados recursos para execução de ações de melhoria no sistema de limpeza urbana, incluindo a coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos; execução de ações em educação ambiental, para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e para reparação da infraestrutura degradada em virtude de obras de saneamento.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
**Prefeito Municipal**

R. em 03/10/2018



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).”**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Unidade Orçamentária: 08 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Serviços Urbanos

Programa de Governo: 0095 – Programa de Saneamento Básico e Ambiental

Projeto/Atividade: 1.406 – Projeto de Saneamento Básico e Ambiental - FMGG

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (1313).....R\$ 100.000,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (1313).....R\$ 4.200.000,00

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1313).....R\$ 100.000,00

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1313).....R\$ 100.000,00

Total Crédito Especial.....R\$ 4.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação da Receita 4.1.7.4.0.0.1.1.03 – Transferências em Benefício ao Programa de Saneamento Básico e Ambiental – (Investimentos) – Principal (15174/1313) no valor total de R\$ 4.500.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal